

## LEI Nº. 305

### “AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Pingo D'Água MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de 4.704,47 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e quatro vírgula quarenta e sete metros quadrados) com o objetivo de abrigar a Escola Estadual Professora Dinalva Maria de Souza, área esta localizada entre a Rua Juca Maria e Avenida Deputado Raimundo Albergaria devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga sob a Matrícula 29.596, folha 01v, livro nº 2.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a outorgar escritura pública da área mencionada no art.1º desta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 20 de outubro de 2010

**Artur Carlos da Silva**  
***Prefeito Municipal***